

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação: a aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Mogi, tendo em vista que para o município prestar um serviço de qualidade é necessário materiais que atendam a expectativa do serviço ofertado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manter o acesso ao tratamento adequado, onde o paciente realizando os exames solicitados pelo médico pode ser direcionado adequadamente para um tratamento eficaz, tendo em vista o fluxo de demandas do laboratório a fim de não haver prejuízo assistencial aos pacientes do município. Ao realizar os exames no próprio município evita expor os pacientes a situações que possam agravar seu quadro clínico. Levando em consideração que há pacientes com dificuldades de locomoção que os impossibilita que se deslocar para lugares mais distantes. Economia de tempo e recurso: com reagentes adequados, os resultados poderão ser disponibilizados em um tempo hábil. Como também realizando os exames no próprio município evita que o paciente necessite de transporte para se locomover para outras localidades.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	HBA1C HEMOGLOBINA GLICADA (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	150 TESTES
2	TROPONINA (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	50 TESTES
3	PROTEINA C REATIVA (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	50 TESTES
4	VITAMINA D 25-OH (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	50 TESTES
5	TSH (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	50 TESTES
6	T3 (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO	50 TESTES

	DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	
7	T4 (MARCA ZYBIO) COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCENCIA EXR 110 DA MARCA ZYBIO.	50 TESTES
8	TUBO A VÁCUO DE COLETA EDTA K3	5.000 UNIDADES
9	TUBO A VÁCUO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%	10.000 UNIDADES
10	MICROTUBO PARA COLETA EDTA K3	5.000 UNIDADES
11	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA 1% IODO (FRASCO C/ 500ML)	30 KITS
12	PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA 5- 200UL S/ FILTRO PACOTE COM 1000UND	300 PCT
13	PANOTICO RÁPIDO 3X500ML	30 KITS
14	QUALITROL 1H REF: 71-6 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO	12 CX
15	GLUTOL 75G SABOR LIMÃO	1.000 FRASCOS
16	SIFILIS – VDRL REF 129-PL	12 CXS
17	TP COAGULAÇÃO (MARCA WAMA) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ERBA ECL 105	10 CXS
18	TTPA COAGULAÇÃO (MARCA WAMA) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ERBA ECL 105	10 CXS
19	CA ARSENAZO LIQUIFORM REF 95- 2/50 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO	20 CXS
20	PSA TESTE RÁPIDO	150 TESTES
21	TIRAS DE URINALISES CX C/100 TIRAS	50 CXS
22	HDL REF 145-1/80 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	50 CXS
23	TRIGLICERIDES LIQUIFORM REF 87- 2/100 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
24	AST/TGO LIQUIFORM REF 109-2/100 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS

25	ALT/TGP LIQUIFORM REF 108-2/100 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
26	UREIA UV LIQUIFORM REF 104-2/250 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
27	CURATIVO ADESIVO ADULTO ROLO 25MM CX/500	20 CXS
28	CURATIVO ADESIVO INFANTIL ROLO 25MM CX/500	20 CXS
29	FITA DE BETA HCG CX C/50 TIRAS	200 CXS
30	PANOTICO RÁPIDO	10 KITS
31	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CX C/30	200 CXS
32	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM CX C/30	200 CXS
33	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM CX C/30	10 CXS
34	LAMINULA DE VIDRO 24X32MM	100 CXS
35	PAPEL FILTRO 80G CX C/100 UND	50 CXS
36	FE LIQUIFORM REF 91-2/50C (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	50 CXS
37	MAGNESIO REF 50-1/200 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	50 CXS
38	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM REF 79-4/30 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	80 CXS
39	CALIBRA H REF 80-6 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	12 CXS
40	BILIRRUBINA T LIQUIFORM REF 94- 1/104 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	50 CXS
41	BILIRRUBINA D LIQUIFORM REF 93- 1/104 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	50 CXS
42	CLORETOS LIQUIFORM REF 115-1/50 (MARCA LABTEST) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO	30 CXS

	PRIME 300	
43	SORO ANTI D MONOCLONAL	100 CXS
44	SORO ANTI A	100 CXS
45	SORO ANTI B	100 CXS
46	CK MB LIQUIFORM REF 118-2/30 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	30 CXS
47	CK NAC LIQUIFORM REF 117-2/30 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	30 CXS
48	QUALITROL CK REF 106-2/3 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO	5 CXS
49	ALBUMINA REF 19-1/250 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	50 CXS
50	GLICOSE PAP LIQUIFORM REF 84- 2/250 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
51	COLESTEROL LIQUIFORM REF 76- 2/100 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
52	CREATININA K REF 96-300 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
53	ACIDO URICO LIQUIFORM REF 140- 1/250 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	100 CXS
54	SOLUÇÃO ACIDA REF 240SD2 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	10 CXS
55	SOLUÇÃO ALCALINA REF 240SD1 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	10 CX
56	IMUNOLATEX PCR	50 CXS
57	GAMA GT LIQUIFORM REF 105-2/50 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PRIME 300	80 CXS
58	IMUNOLATEX ASLO	80 CXS
59	IMUNOLATEX FATOR REUMATOIDE	80 CXS
60	CONTROLE DE RH	20 CXS
61	CUBETA ECL CUVETTES SRC-10 REF 10020399 PCT C/ 1000UND COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ERBA ECL 105	10 PCT

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, poderá ser concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 4, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedores ou executante em potencial que se enquadre nos termos da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- **O material deve ser entregue com um prazo de no máximo 3 dias após a solicitação.**

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início do contrato: Imediato

Prazo para entrega do objeto contratado: 3 (três) dias uteis a partir da solicitação.

Conclusão: 12 (doze) meses

- O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- Vigência do respectivo contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as características do objeto contratado.

DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, aplicando-se as situações de reajuste pactuadas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, Centro, S/N, Mogeiro - Paraíba. Horário: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira.

A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto contratado.

A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O descumprimento do item anterior ensejará a rescisão do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária constará de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo

hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO** em conformidade com as previsões legais (Lei nº 14.133/2021), que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para o contratante.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor não poderão estar em desconformidade com os especificados na Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os mesmo objetos especificados neste termo.

1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contrata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Mogero - PB, 08 de Janeiro de 2026.


Renata Cristina S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde


Anielly Jorge Davi da Silva
Gerente do Laboratório de Análises Clínicas

JUSTIFICATIVA DE CITAÇÃO DE MARCA

No presente documento se faz necessário a citação das marcas dos referidos reagentes, tendo em vista que o maquinário utilizado no laboratório Municipal possui sistema fechado, apenas aceitando um tipo de marca específica, sendo elas:

Para equipamento de imunoensaio por Fluorescência EXR 110 DA MARCA ZYBIO: Reagentes da marca Zybio.

Para equipamento ERBA ECL 105: Reagentes da marca WAMA.

Para equipamento de bioquímica PRIME 300: Reagentes da marca LABTEST.



Anielly Jorge Davi da Silva
Gerente do Laboratório de Análises Clínicas